



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05 /2022

Ementa: Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Casa de Acolhimento Noturno Lar de Jesus no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Casa de Acolhimento Noturno Lar de Jesus, no Município de Barra Mansa.

Art. 2º -Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. “As Comissões Competentes”.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Casa de Acolhimento Noturno Lar de Jesus, há 5 anos, presta serviços filantrópicos na cidade de Barra Mansa, acolhendo homens adultos em situação de rua, vulnerabilidade social, dependentes químicos, alcóolatrás, desempregados e sem teto, dando-lhes a oportunidade de soerguimento. O local proporciona total condições para que tenham suas necessidades básicas urgentes atendidas, como: banho, janta, café da manhã, entre outras. Podendo estes, voltar ao convívio sócio familiar através de encaminhamentos à Saúde, Assistência Social, conversas em grupos, entre outras atividades.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Com permanência na casa de 1 a 3 meses, eles podem entrar às 18 horas e sair às 8 horas, exceto aos domingos, que permanecem na casa para cuidarem de seus pertences, lavar as roupas de uso pessoal, entre outras coisas, além de receberem visitas de seus familiares, grupos das comunidades Pastorais de Rua e Pastoral da Sobriedade.

BARRA MANSA, 21 DE JUNHO 2021.

EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL

VEREADOR